

**EDITAL N° 029/2021**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO intitulado “*Pesquisa de avaliação e monitoramento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Agregadas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE)*”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital visa selecionar bolsista para compor a equipe de pesquisa do PROJETO, na seguinte modalidade:

**1.1.1** Pesquisador Junior ou Pesquisador PD, aluno regular de mestrado ou doutorado nas áreas de Computação e/ou Tecnologia da Informação, com matrícula ativa.

**1.1.2** A comprovação da vinculação formal exigida no item 1.1.1 poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica.

**1.2.** O PROJETO tem por objetivo promover atividades de pesquisa e sistematizar experiências e concepções de avaliação e monitoramento de políticas públicas, inclusive as práticas atuais no âmbito do FNDE, que possam contribuir para o aperfeiçoamento do modelo do PDDE.

**1.3.** O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de “Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação”, de acordo com o valor constante no Item 4.1.1 deste Edital.

**1.4.** O presente Processo Seletivo observará aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital;

**1.5.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:**

**2.1.** 1 Pesquisador Junior ou Pesquisador PD, em Computação e/ou Tecnologia da Informação: 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva.

### 3. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 3.1. Pesquisador Junior ou Pesquisador PD, em Computação e/ou Tecnologia da Informação: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas, observada a vigência do Projeto, e limitada a 48 (quarenta e oito) meses, e desde que seja de interesse da coordenação técnica do projeto.
- 3.2. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Estímulo a Inovação.

### 4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

- 4.1. Para desenvolver as atividades do PROJETO, o pesquisador selecionado receberá uma Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica com o seguinte valor:
  - 4.1.1. Pesquisador Junior: **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.
- 4.2. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do Pesquisador.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 5.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo bolsista:

5.1.1. O bolsista a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

- 5.1.1.1. Especificar o algoritmo computacional para ferramenta de monitoramento e avaliação;
- 5.1.1.2. Estruturar o banco de dados;
- 5.1.1.3. Realizar o levantamento de dados e cruzamento de variáveis para a elaboração de relatórios;
- 5.1.1.4. Acompanhar o design gráfico e implementação da ferramenta.

### 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br), no período entre **o dia 31 de março de 2021 a 13 de abril de 2021**;
- 6.2. No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“Edital de Seleção de Bolsista nº 026/2021 – Nome do Candidato”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 8.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 8.2**, em formato .PDF, em 01 (um) único e-mail;
- 6.3. Não será admitida inscrição fora do prazo e/ou condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos;
- 6.4. A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

- 6.5.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

## **7. DA SELEÇÃO:**

- 7.1.** O processo de seleção do Pesquisador será realizado em FASE ÚNICA por meio da análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios e pontuados os requisitos desejáveis.
- 7.2.** O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado.
- 7.3.** A classificação dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios será feita com base na pontuação obtida a partir da análise do preenchimento dos requisitos desejáveis, conforme as exigências do item 9.2 deste Edital.
- 7.4.** O candidato deverá anexar na Formulário de Inscrição os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis.
- 7.5.** Serão aprovados os candidatos que preencherem os requisitos obrigatórios e obtiverem a pontuação mínima de 60 pontos a partir da avaliação dos requisitos desejáveis.
- 7.6.** Serão convocados os candidatos melhor pontuados, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido.
- 7.7.** Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do PROJETO.

## **8. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

- 8.1.** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

- 8.1.1.** Currículo Lattes
- 8.1.2.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente;
- 8.1.3.** Ser aluno regular de mestrado ou doutorado nas áreas de Computação e/ou Tecnologia da Informação da Universidade de Brasília (comprovado por meio de declaração de escolaridade ou comprovante de vínculo com a Instituição (Universidade de Brasília));
- 8.1.4.** Disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração de próprio punho, conforme modelo anexo II;

- 8.2.** Requisitos desejáveis:

- 8.2.1.** Conhecimento de programação (Java ou Python) devidamente comprovada por meio de certificados ou por currículo Lattes;
- 8.2.2.** Conhecimento de storage procedures (MySQL ou Postgree), devidamente comprovada por meio de certificados ou por currículo lattes;
- 8.2.3.** Conhecimento de análise e modelagem de dados, devidamente comprovada por meio de certificados ou por currículo lattes;
- 8.2.4.** Conhecimento de banco de dados, devidamente comprovada por meio de certificados ou por currículo lattes

## 9. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo eliminação e devem ser entregues no momento do envio da documentação;
- 9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>Requisitos Desejáveis (pontuáveis)</b>	
<b>Critérios De Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
a) Conhecimento de análise e modelagem de dados, devidamente comprovada por meio de certificados ou por currículo lattes	0 a 25
b) Conhecimento de banco de dados, devidamente comprovada por meio de certificados ou por currículo lattes	0 a 20
c) Conhecimento de storage procedures (MySQL ou Postgree),devidamente comprovada por meio de certificados ou por currículo lattes	0 a 25
d) Conhecimento de programação (Java ou Python) devidamente comprovada por meio de certificados ou por currículo Lattes	0 a 20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

- 9.3.** Para ser selecionado, o bolsista não poderá estar inadimplente junto à FINATEC e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

**9.4.** O bolsista deverá ter disponibilidade para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do PROJETO.

## **10. RECURSOS – FASE ÚNICA**

**10.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da presente Seleção deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

**10.2.** Será concedido ao candidato que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões.

**10.3.** O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos subitens 10.1 e 10.2

## **11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1.** O resultado final será divulgado no site da FINATEC, até o dia **22.04.2021**, no endereço: <https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>

**11.2.** A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da obtenção da nota final da seleção

**11.3.** No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

**11.3.1.** Maior tempo de experiência

**11.3.2.** Maior idade.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

**12.2.** A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, implica em indeferimento da inscrição.

**12.3.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o resultado final da seleção publicado no site da FINATEC

**12.4.** O acompanhamento dos prazos e das publicações no site da FINATEC é de responsabilidade do candidato.

**12.5.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FINATEC.

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de Dados.

**ANEXO III** – Modelo de declaração de disponibilidade de horário.

Brasília, 31 de março de 2021.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**FINATEC**

**ANEXO I**

<b>Relação de Documentos - Bolsista</b>	
01	Formulário de Admissão – Anexo II
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
03	Cópia do CPF.
04	Currículo.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária). Cópia do Cartão do bando ou print do aplicativo do banco contendo os dados da conta corrente.
07	Comprovante de Vínculo ATUALIZADO.

**ANEXO II**

<b>FORMULÁRIO DE ADMISSÃO</b>									
<b>DADOS PESSOAIS</b>									
NOME:					DATA DE NASCIMENTO:				
RG:		ORGÃO EMISSOR:			UF:		DATA DE EMISSÃO:		
NACIONALIDADE:							SEXO:		
E-MAIL:						CPF:			
TÍTULO DE ELEITOR:				DATA DE EMISSÃO:					
ZONA ELEITORAL:				SESSÃO ELEIT.					
PIS/PASEP/NIT:				DATA DO CADASTRO NO PIS:					
CTPS:		SÉRIE:		DATA DE EMISSÃO:			UF:		
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:					
É PCD? Se sim, qual a deficiência?									
<b>ENDEREÇO:</b>									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO:									
CIDADE:						BAIRRO:			
CEP:									
PAÍS:						ESTADO:			
(DDD) TEL. RESIDENCIAL:				(DDD) CELULAR:					
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:						BANCO:			
Nº DO BANCO:		CONTA:			Nº DA AGENCIA:				
Data __/__/__					Data __/__/__				
_____					_____				
Responsável pelos dados					Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos				



**ANEXO III**

**EDITAL N° 026/2021  
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato),  
inscrito(a) sob o CPC n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento  
ao Edital de Bolsista n° 026/2021, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no  
mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: